

### **REGULAMENTO**

## Regulamento "Oi Controle" Off-Promo Fev/15

Empresa participante: **OI MÓVEL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, autorizatária para a exploração do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, Térreo, parte 2 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.423.963/0001-11; **Telemar Norte Leste S/A**, pessoa jurídica de direito privado, autorizatária para a exploração do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional – LDN, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 33.000.118/0001-79; e **Oi S/A**, pessoa jurídica de direito privado, autorizatária para a exploração do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional – LDN, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 76.535.764/0001-43, doravante conjuntamente denominadas apenas **Oi**.

### 1. CLIENTES ELEGÍVEIS

- 1.1. A Promoção está disponível para clientes, pessoa física, que contratarem o Oi Controle (091/PÓS/SMP na Região I e 092/PÓS/SMP na Região II) no período de 24/02/2015 a 27/04/2015, limitados aos primeiros 10.000 (dez mil) clientes.
- 1.2. Os atuais Clientes do Plano Oi Cartão Total que migrarem para o Oi Controle, também estarão elegíveis às Promoções descritas neste regulamento.
- 1.3. Para receber os benefícios desta oferta, o cliente deverá, obrigatoriamente, programar o pagamento mensal referente ao plano em um cartão de crédito válido das bandeiras Visa, MasterCard, Diners, Hipercard ou Elo.

# 2. BENEFÍCIOS DA PROMOÇÃO:

2.1 O cliente poderá contratar uma das seguintes opções, com valores dispostos no Anexo 1 do presente regulamento com os seguintes benefícios:

Benefícios/ Oferta	Controle Voz			
Ligações Locais e LDN para Oi	Ilimitado			
Internet	R\$ 0,99 / Dia de uso 10MB/dia			

	500 SMS Oi				
SMS	30 SMS outras operadoras				
Crédito Livre*	R\$ 10,90/mês				

<sup>\*</sup> O Credito Livre consiste na aquisição de créditos em moeda local (Real), os quais poderão ser utilizados para a aquisição de serviços de voz, envio de SMS, dados e, ainda, conteúdos e serviços da Telemar Internet e terceiros, conforme regras específicas de cada serviço. Quando o cliente utiliza um destes serviços será abatido o valor do serviço deste credito livre. No caso do pacote diário de SMS e Dados será abatido R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) por dia de utilização do total do Crédito Livre.

- 2.1.1. Os planos de serviço indicados no item 1.1 e, consequentemente, os preços mensais com desconto, serão reajustados na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal, aplicando-se sobre os valores reajustados o mesmo percentual de desconto que foi utilizado na indicação do benefício desta oferta.
- 2.1.1.1. A oferta é válida para as seguintes UFs: AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE e TO
- 2.2. O Cliente elegível usufrui, após o pagamento mensal da oferta, dos seguintes benefícios, válidos por até 31 (trinta e um) dias, cuja a renovação se dará a partir da concessão do benefício:
- 2.2.1. Falar ilimitado em chamadas locais para quaisquer celulares Oi e/ou fixos da Oi.
- 2.2.1.1. Entendem-se por 'chamadas locais' as chamadas originadas pelo Cliente da Oi dentro de sua Área de Registro e destinadas a um número de celular Oi e/ou fixo da Oi desta mesma área.
- 2.2.1.1.1. Nas localidades dos estados: ES, MG (DDD 34 e 37) e PR, a Oi permitirá o compartilhamento do beneficio para realização de chamadas para fixo local para outras operadoras.
- 2.2.2. Falar ilimitado em chamadas de Longa Distância Nacional, com o CSP da Oi (14 ou 31, conforme tabela do item 2.2.2.2), para quaisquer celulares Oi e fixos da Oi.
- 2.2.2.1. Entendem-se por chamadas de Longa Distância Nacional (LDN) as chamadas originadas pelo cliente da Oi dentro de sua área de registro e destinadas a um número de celular Oi e/ou fixo da Oi fora da mesma. O benefício é válido para chamadas de LDN destinadas a terminais Oi Móvel e Oi Fixo.
- 2.2.2.2. A utilização do benefício para chamadas de Longa Distancia Nacional é restrita ao CSP da Oi (14 ou 31, conforme tabela abaixo). Chamadas originadas com qualquer outro CSP serão cobradas de acordo com os valores praticados pela prestadora de escolha do usuário e acarretarão em consumo dos créditos em reais do cliente.

CSP/ LDN	Estados

CSP 31	RJ, MG, ES, BA, SE, AL, PE, PB, CE, RN, PI, MA, PA, AM, RR e AP.
CSP 14	AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC e TO.

- 2.3. Para o "Controle Voz" o cliente tem a opção de contratar adicionalmente um pacote diário de internet e torpedos pelo valor de R\$0,99 (noventa e nove centavos) por dia, cobrado apenas nos dias em que houver utilização (00:00:01 até 23:59:59), que será concedido da seguinte forma:
- (i) Envio de torpedos do Oi Móvel para Oi Móvel e para móveis de outras operadoras nacionais. A quantidade de SMS para outras operadoras está limitada a 415 (quatrocentos e quinze) mensagens por mês, observado o limite de 30 (trinta) torpedos por dia.
- (ii) O envio de SMS para Oi Móvel acima de 10.000 (dez mil) mensagens por mês, observado o limite de 500 (quinhentos) torpedos por dia, poderá ser interpretado como uso indevido dos benefícios da Oferta, conforme item 5.1 e seguintes deste Termo.
- (iii) Acesso a internet através do seu terminal móvel, limitado à franquia de 10 MB, válidos até as 23h59min do mesmo dia de utilização em todo o Brasil
- 2.4. A velocidade máxima de transferência de dados é de até 1 Mbps de download e até 128 Kbps de upload em localidades com cobertura 3G (HSPA). A velocidade máxima de transferência de dados é de até 78 Kbps de download e até 39 Kbps de upload em localidades com cobertura 2G (GPRS/EDGE).
- 2.4.1. Para utilizar os pacotes pela rede HSPA (3G) é necessário ter equipamento compatível à navegação em 3G. Caso o equipamento não seja compatível, a utilização dos pacotes para acesso à Internet será por GPRS ou EDGE (2G) ou ainda não estará disponível.
- 2.5. Após atingir o consumo da franquia de navegação na internet pelo celular, o acesso a internet será interrompido.
- 2.5.1 Promocionalmente, a partir do dia 01/12/2014, o cliente poderá continuar a navegar em velocidade reduzida (até 30 Kbps) até às 23:59:59 do dia do esgotamento do pacote de dados contratado.
- 2.6 Qualquer alteração nessa promoção será comunicada pela Oi a seus clientes com antecedência de, ao menos, 30 (trinta) dias.
- 2.7 Caso o CLIENTE contrate um novo pacote "Oi Internet pra Celular Pré" enquanto estiver com a internet interrompida, a velocidade será retomada para o valor máximo de acordo com o item 2.4.2, até o consumo de toda franquia do novo pacote contratado ou até o fim da sua validade. As velocidades acima descritas são consideradas velocidades máximas nominais, e podem sofrer oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou outros fatores que interfiram no sinal de transmissão, como condições climáticas, velocidade de movimento e número de clientes associados.
- 2.7.1. A taxa mínima de transmissão de dados instantânea, em 95% dos casos, deve ser de 40% da velocidade nominal anunciada e a taxa mínima de transmissão de dados média, de

80% da velocidade nominal anunciada. Para mais informações sobre áreas de cobertura, consulte o site www.oi.com.br/cobertura.

- 2.8 Não é aconselhado o uso desta promoção em aparelho celular utilizado como modem, bem como o uso do chip Oi, com os serviços Pós-Pago e Oi Internet pra Celular, em tablets, minimodens, modens ou outros aparelhos de finalidade apenas para uso exclusivo de navegação na internet e/ou tráfego de dados. Existem planos específicos e apropriados para estas finalidades.
- 2.9 A navegação na internet, a utilização de determinados aplicativos, o envio e recebimento de email, atualização de softwares, sincronização automática, entre outras atividades, incluindo as conexões involuntárias, são consideradas uso do serviço de dados pelo celular, principalmente em aparelhos denominados smartphones.
- 2.10 Promocionalmente, os Clientes Oi Controle que aderiram ou migraram para a Promoção, serão elegíveis ao benefício de acesso ao serviço Oi WiFi, através da rede Oi WiFi.
- 2.10.1 No Controle Voz, o acesso ao serviço Oi WiFi será disponibilizado após a contratação do pacote diário de internet e torpedo e será limitado em 2 (duas) horas corridas por dia.
- 2.10.2 O serviço Wi-Fi da rede Oi WiFi concede aos usuários a autenticação de acesso à internet sem fio (Wi-Fi) em locais públicos específicos ("Hotspots"). A relação completa dos Hotspots em que o serviço Wi-Fi da rede Oi WiFi poderá ser acessado está disponível em http://www.oiwifi.com.br
- 2.10.3. A disponibilidade do serviço Wi-Fi da rede Oi WiFi está sujeita à configuração do equipamento do Cliente, que deverá possuir interface de rede sem fio (Wi-Fi) 802.11 b/g/n ou superior.
- 2.10.4 Os dados iniciais de acesso ao serviço Oi WiFi serão sempre o CPF e Número Oi Móvel (DDD + Oi Móvel) definidos no momento da contratação.
- 2.10.5 As senhas e os códigos de acesso fornecidos ao Cliente são de sua inteira responsabilidade, pessoais e intransferíveis, sendo vedada a sua cessão ou disponibilização a terceiros.
- 2.11 O Cliente deverá, ainda, manter sempre atualizadas suas informações cadastrais. Caso os dados informados pelo Cliente, no momento do cadastramento, estejam errados ou incompletos, poderá a Oi requerer do Cliente as atualizações ou complementações que se fizerem necessárias.
- 2.12 Na hipótese de extravio de sua senha pessoal e intransferível, o Cliente deverá informar imediatamente a Oi, sob pena de responder pelos danos causados em função do extravio, sem que nenhuma responsabilidade possa ser imputada à Oi pelo uso indevido da senha.

# 3. REGRAS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA PROMOÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO MENSAL DA OFERTA

- 3.1. A cobrança do pagamento mensal da oferta é realizada cinco dias antes da data de aniversário da promoção, que é a data em que o Cliente recebe os benefícios da promoção e os créditos em reais.
- 3.1.1. Em caso de insucesso na cobrança cinco dias antes da data de aniversário, a Oi fará

novas tentativas de cobrança até a data de aniversário. Após a mesma, ocorrendo cobrança da oferta com sucesso, os benefícios informados no item 2. serão concedidos em até 24 horas após a cobrança no cartão de crédito. Neste caso, a data desta última concessão dos benefícios será a nova data de aniversário da promoção.

- 3.1.2. Caso a Oi não consiga efetuar o lançamento do pagamento mensal no cartão de crédito por dois ou mais meses consecutivos, o cliente perderá o direito aos benefícios desta promoção.
- 3.1.3. O Cliente concorda e autoriza em ter as informações referentes ao cartão de crédito cadastrado na promoção atualizadas, automaticamente, sempre que o mesmo tiver a numeração ou validade alterada, sob pena de aplicação da regra constante do item 3.1.2.

# 4. ASPECTOS RELATIVOS À VALIDADE DA PROMOÇÃO E DOS BENEFÍCIOS

- 4.1 A presente oferta tem validade de 31 (trinta e um) dias contados a partir da data de adesão do cliente, prorrogável automaticamente por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, com a manutenção integral das condições da presente oferta.
- 4.1.2 Caso a Oi decida pela descontinuação desta oferta, seu encerramento será comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 4.2. Os benefícios da promoção têm validade de até 31 (trinta e um) dias a partir da data de adesão, expirando às 23h59min59s do dia anterior ao da renovação e não são cumulativos e/ou prorrogáveis.
- 4.3. O crédito em reais concedido mediante pagamento mensal da oferta Controle Voz no cartão de crédito tem validade de 31(trinta e um) dias a partir de sua concessão.
- 4.4. O Cliente em qualquer oferta poderá, sempre que desejar, realizar recarga de créditos em reais, que se somarão ao saldo de crédito já existente. A validade dos créditos seguirá as regras vigentes para os mesmos. Para mais informações, o Cliente deverá consultar a página www.oi.com.br.
- 4.5. O lançamento da cobrança do primeiro pagamento mensal do plano Oi Controle dar-se-á no momento do cadastramento do cartão de crédito. Caso não exista restrição para o lançamento e havendo confirmação do mesmo, os benefícios desta promoção e para o Controle Voz o crédito de R\$ 10,90, serão concedidos no momento da ativação do Oi Controle, o que poderá ocorrer em até três dias úteis após o lançamento da primeira cobrança. O dia da concessão dos benefícios da promoção será a data de aniversário da mesma.
- 4.6. Será cobrada uma taxa de adesão à oferta de R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos), a ser descontada do saldo de créditos em reais do Cliente.
- 4.6.1. Promocionalmente, até 27/04/2015, novos e atuais clientes estarão isentos de cobrança da referida taxa de adesão.
- 4.6.1. Caso o Cliente não possua o saldo de créditos necessário para pagar a taxa, poderá

fazer recarga num valor compatível e solicitá-la novamente por um dos meios disponíveis.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

- 5.1. Novos clientes deverão realizar primeiramente a compra do chip Oi Controle e, posteriormente, dirigir-se a um promotor ou vendedor da Oi para este realizar o cadastro.
- 5.2. A migração de clientes Oi Cartão para Oi Controle ocorre em até três dias úteis após o cadastramento do cartão de crédito. Nos casos de impossibilidade de cadastramento ou não autorização da transação, o cliente continuará no plano Oi Cartão, pagando as tarifas vigentes do plano.
- 5.2.1. Até a ativação do cliente no plano Oi Controle, o que se dará em até 3 (três) dias úteis após o cadastramento do cartão de crédito, o cliente participante desta promoção pagará as tarifas vigentes do plano Oi Cartão.
- 5.2.2 Clientes Oi Controle poderão migrar suas ofertas através de uma Loja Oi ou das Centrais \*880 ou \*144.
- 5.3. Os valores das tarifas relativas às chamadas referentes ao crédito em reais e às recargas de crédito adicionais realizadas seguem tarifário do plano, que poderá ser consultado no site www.oi.com.br ou nas Lojas Oi ou ainda ou ligando para \*144 do seu Oi ou 1057 do fixo.
- 5.4. O Cliente Titular perderá o direito ao benefício desta Promoção caso solicite:
- a) Transferência de Titularidade; ou
- b) Troca de área de registro (DDD); ou
- c) Troca de número; ou
- d) Migração do Oi Controle para qualquer outro plano e/ou oferta que não elegível; ou
- e) Descadastramento do cartão de crédito associado à promoção, sem substituição por outro cartão de crédito válido.
- 5.5. Os atuais clientes que aderirem a esta promoção perderão todo e qualquer saldo remanescente de bônus referente a quaisquer outras promoções e campanhas, inclusive Recarga Automática e Crédito Oi, independentemente da data em que foram concedidos ou adquiridos.
- 5.6. Esta promoção não é compatível com qualquer outra oferecida pela Oi. Caso o Cliente queira aderir ou migrar para a presente promoção, deverá atender ao disposto neste regulamento.
- 5.7. O Cliente concorda em não receber fisicamente a fatura de serviços do Oi Controle estando a mesma disponível no site www.oi.com.br/minhaoi. O Cliente também poderá solicitar, sob demanda, cópia desta fatura por meio eletrônico ou ainda relatório detalhado de chamadas de acordo com a regulamentação vigente. Basta ele ligar para \*144 de seu Oi ou 1057 de qualquer telefone.
- 5.8. São permitidas no máximo 4 (quatro) ativações de Chip Oi no mesmo cartão de crédito.

As franquias serão descriminadas separadamente na mesma fatura do cartão de crédito do cliente.

- 5.8.1. Os titulares dos planos Oi Controle associados, de acordo com o item anterior, concordam e autorizam a divulgação das informações relativas às chamadas realizadas através de seu Oi Móvel ao Cliente Titular do cartão de crédito, se for o caso.
- 5.8.2. O responsável pela fatura do cartão de crédito receberá uma fatura única onde já estará discriminado separadamente o valor de cada cobrança.
- 5.9. Ao aderir a um dos planos elegíveis no item 1.1 deste termo, e entrar na Promoção, o Cliente Titular deve fornecer e confirmar todas as informações solicitadas pela Oi.
- 5.10. Os benefícios não serão convertidos, em hipótese alguma, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.
- 5.11. A Oi, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta promoção, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.
- 5.11.1. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta promoção para finalidades comerciais. Ainda, poderá ser entendido como indevido o uso dos benefícios nos casos abaixo, não se limitando a eles:
- i. A Oi identifique quaisquer irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento;
- ii. Seja apurado o uso indevido da linha Oi Móvel. Considera-se uso indevido do beneficio promocional da presente promoção quaisquer dos itens abaixo:
- a) Comercialização de minutos / serviços / SMS.
- b) Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares não homologados pela Anatel.
- c) Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado de SMS e/ou voz pelo Cliente e recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado por mês e/ou recebimento de SMS em proporção inferior a 15% do volume originado por mês;
- d) Poderá ser considerado uso não pessoal, o consumo acima de 10.000 (dez mil) minutos por mês em chamadas de voz local ou LDN para Oi Móvel e Fixo Oi. Hipótese esta que sujeitará a análise específica por parte da Oi, a fim de apurar a ocorrência de utilização ou consumo fraudulento podendo o cliente perder os benefícios da oferta.
- e) No caso de uso acima das quantidades aqui estipuladas, e desde que apurado o uso não pessoal, o usuário estará sujeito à cobrança pelo excedente, conforme tarifário do plano contratado.
- f) Caso seja apurado o uso indevido do serviço utilização acima do limite de 20GB (vinte giga bytes) mensais do acesso a internet e/ou do acesso ao Oi WiFi sujeitará o caso à

análise específica por parte da Oi, a fim de apurar a ocorrência de utilização ou consumo fraudulento, podendo o cliente perder os benefícios da presente promoção.

- g) Envio de SMS promocionais através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o celular do cliente;
- h) Envio de SMS promocionais indesejados classificados como SPAM;
- i) Ativação de mais de três linhas na promoção no mesmo CPF;
- j) Qualquer irregularidade na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento;
- h) Poderá ser considerado uso não pessoal, o consumo acima de 10.000 (dez mil) torpedos (SMS) para Oi Móvel por mês.
- iii. Seja apurada fraude na utilização de qualquer um dos serviços que a compõe.
- 5.12. Em caso de identificação de fraude, a OI pode, por seu critério, excluir o cliente da promoção.
- 5.13. A ordem de prioridade para fins de consumo de voz na promoção será:
- a) Benefício 'Fale Ilimitado', quando este estiver ativo;
- b) Demais bônus, se compatíveis com a promoção;
- c) Crédito em reais do plano;
- d) Crédito em reais oriundos de recargas avulsas.
- 5.14. O cliente poderá consultar o saldo de seu crédito em reais ligando para \*804 e seu benefício promocional ligando para \*805, a partir de seu terminal móvel Oi.
- 5.15. Créditos em reais inseridos adicionalmente não são elegíveis à presente Promoção ou às promoções dos planos pré-pagos (Oi Cartão) vigentes.
- 5.16. Não estão contemplados pelo benefício 'ligações locais e LDN para Oi': chamadas destinadas a telefones móveis de outras operadoras; as de Longa Distância Internacional; as destinadas a códigos das séries 0500, 0300 e 0900; as destinadas a serviços especiais (102, portais de voz e portais interativos, chamadas em conferência, resgate de mensagens na caixa postal), tráfego de dados, chamadas realizadas e recebidas em roaming nacional, chamadas para provedores de Internet e recebimento de chamadas a cobrar.
- 5.17. Está contemplado na promoção apenas o envio de mensagens SMS para celulares de quaisquer operadoras nacionais, nas condições estabelecidas neste Regulamento. Não está contemplado na promoção o envio de torpedos para Serviços de Valor Agregado, baseados no envio de SMS, como por exemplo: SMS a cobrar, contratação de serviços via SMS (jogos, horóscopo, notícias, previsão do tempo), Quiz via SMS, torpedos enviados para e-mail, torpedos para participação de votações promocionais, torpedos para participação de sorteios, não se limitando a estes.
- 5.18. O não atendimento a qualquer destas condições impossibilita a adesão do Cliente à

## Promoção.

- 5.19. Para consultar este regulamento e outras informações, acesse o site www.oi.com.br ou ligue para \*144 do seu Oi ou 1057 de qualquer telefone.
- 5.20. A promoção será renovada automaticamente caso não exista manifestação das partes. A Oi se compromete a comunicar a extinção da promoção com antecedência mínima de 30 dias, caso decida encerrar a presente promoção.
- 5.21. O CLIENTE que não queira mais receber qualquer tipo de comunicação de cunho publicitário da Oi e/ou parceiros, deve enviar um SMS do terminal móvel com a palavra NÃO para 55555, para ter este serviço desabilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão desabilitadas por esta ferramenta.
- 5.22. O CLIENTE que queira receber mensagem de cunho publicitário deve ser enviar um SMS do terminal móvel com a palavra SIM para 55555, para ter este serviço habilitado. As mensagens enviadas por terceiros não são de responsabilidade da Oi e não serão habilitadas por esta ferramenta.

### Anexo 1

1. Segue abaixo as faixas de preços mensais e respectivos descontos de acordo com a opção contratada conforme regulamento da oferta:

Controle Voz								
Assinatura sem Franquia		Pacote Contratado Obrigatório em Reais		Valor Total				
Valor SEM desconto	% Desconto	Valor COM Desconto	Valor SEM desconto	% Desconto	Valor COM Desconto	Valor SEM desconto	% Desconto	Valor COM Desconto
R\$ 68,13	100,0%	R\$ 0	R\$ 45,42	34,2%	R\$ 29,90	R\$ 113,55	73,7%	R\$ 29,90